



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Republicação, Com Correção - Edital De Notificação - Procedimento Administrativo Nº 0112/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AOB0MIUCVTZJFYWPFJ+CHW

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Endereço: Rua José de Souza Guedes, nº 220, centro – Boninal/BA.
CEP: 46740-000, TEL.: (75) 3330-2284.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O Município de Boninal/Ba, representado por meio de sua Prefeita Municipal, **Celeste Augusta Araújo Paiva**, com supedâneo na Lei Municipal nº 744/2018, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a **Srª MARILENE SANTANA PINA**, portador do CPF/MF nº **329.042.155 - 49**, e o **Sr. EDILSON MOREIRA PINA**, portadora do CPF/MF nº **048.631.865 - 68**, formalizaram perante o Município de Boninal/Ba, pedido Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária do Município de Boninal/Ba, de um Terreno situado na Rua Fernando Morgado Presídio, Nº 106, Bairro Centro, CEP: 46740-000, Boninal/Ba, com área do lote **287,56 m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº **0112/2021**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade técnica- ART **BA20210628150**, subscrita pela Srª **Jaine Anjos Matos**, portadora do CREA BA nº **3000090450**, tendo como limitante de Frente a **Rua Fernando Morgado Presídio**, limitante de Fundo **Sr. Magno Costa Santana**, limitante do lado Direito à Srª. **Antonio Alves de Souza** e limitante do lado esquerdo à Srª. João Paulo Batista dos Anjos, Após a realização de diligência in loco procedida pelos servidores municipais competentes, foi expedido Laudo de Vistoria, datado de **15 de outubro de 2021**, onde ficou constatada a compatibilidade dos dados inseridos no requerimento com as características apuradas na diligência ao imóvel. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Boninal/Ba, situada na Rua José de Souza Guedes, nº 220, Bairro Centro – Boninal/Ba, no horário de atendimento das 8h às 12h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Boninal, 05.11.2021, Celeste Augusta Araújo Paiva, Prefeita Municipal.

Celeste Augusta Araújo Paiva
(Prefeita Municipal de Boninal)